



DECRETO Nº 4.709, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta o processo de inscrição e a destinação dos recursos dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futsal, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.535 de 09 de Setembro de 2025, que trata em seu Art. 9º, sobre a autorização de cobrança de valor de inscrições das equipes participantes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores de inscrição dos campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como a forma de destinação dos recursos arrecadados para custear as premiações das equipes campeãs;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos os valores de inscrição para participação nos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futsal realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme os valores estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os valores de inscrição serão definidos conforme o Anexo I deste Decreto, variando de acordo com a modalidade esportiva e a categoria do campeonato.

Parágrafo único. Os valores poderão ser atualizados anualmente, por ato do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, observada a variação do IPCA acumulado no período.

Art. 3º. Os valores arrecadados com as inscrições de que trata este Decreto constituem receita pública de natureza não tributária, devendo ser recolhidos diretamente ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer, em conta bancária específica.

Art. 4º. Os recursos oriundos das inscrições serão destinados integralmente ao pagamento das premiações dos campeonatos, conforme valores fixados em regulamento próprio de cada competição.

Parágrafo único. O pagamento das premiações será realizado somente ao término de cada campeonato, mediante comprovação da classificação final e emissão dos documentos fiscais e administrativos pertinentes.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:



I – organizar os campeonatos, inscrições e regulamentos;

II – arrecadar, contabilizar e encaminhar os valores ao Fundo Municipal de Esportes;

III – apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal de Finanças ao término de cada campeonato;

IV – providenciar, junto ao Fundo, o repasse dos valores destinados à premiação das equipes vencedoras.

Art. 6º. É vedada a utilização dos valores arrecadados para finalidades diversas das previstas neste Decreto, devendo a aplicação dos recursos respeitar estritamente a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 8º. Ficam convalidados, para todos os fins legais, os atos de cobrança de taxas de inscrição, arrecadação de valores e pagamento de premiações realizados pelo Fundo Municipal de Esportes relativos aos campeonatos de futebol de campo e futsal promovidos no exercício de 2025, anteriormente à publicação deste Decreto, considerando a natureza regulamentar e de interesse público da presente norma.

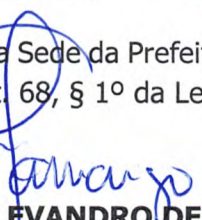
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 11 de Novembro de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico



ANEXO I – VALORES DE INSCRIÇÃO

Categoria	Modalidade	Valor da Inscrição (R\$)
Sub – 13 – 15 -17	Futsal e futebol de campo	200,00
Adulto Feminino	Futsal e futebol de campo	200,00
Adulto Masculino	Futsal e futebol de campo	400,00 a 500,00
Veterano	Futsal e futebol de campo	300,00

Amoroso

S